



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT - CAPES-Print/ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RPPS nº 39/2023/CAPES-Print/ProPG

## Resultado Parcial do Processo Seletivo

### EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PROFESSOR VISITANTE DO EXTERIOR (PVE)

#### TEMA 4 - TECNOLOGIAS INTEGRADAS PARA A SAÚDE: DA PREVENÇÃO À REABILITAÇÃO

A Comissão de Seleção torna pública a avaliação da(s) solicitação(ões) de recurso do(s) indeferimento(s) da(s) inscrição(ões) e da impugnação da composição da comissão de seleção, do Edital nº 8/2022/Tema 4: Saúde/CAPES-Print/ProPG, feito(s) pelo e-mail [print.health@ufscar.br](mailto:print.health@ufscar.br), a relação definitiva de Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS e a Composição da Comissão de Seleção.

CONSIDERANDO os e-mails recebidos;

1. Recursos em relação ao indeferimento da inscrição:

1.1. Recurso interposto pelo código de inscrição nº "302"

- Fundamentação: o pedido de recurso atendeu às solicitações apresentadas no item 1.4. O anexo 9, prevê a assinatura ou ciência de representante da UFSCar.

- Justificativa: Foi anexado novo documento constando a assinatura como representante da UFSCar neste documento de acordo de cooperação.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

a) Deferida a inscrição.

1.2. Recurso interposto pelo código de inscrição nº "333"

- Fundamentação:

Motivo 1. *"item 3.2.a) preenchimento do formulário. O formulário deve (sic) preenchido pelo docente da UFSCar proponente".*

- O edital aponta que o formulário deve ser preenchido pelo candidato. A palavra "candidato" é usada indistintamente no edital para se referir ao docente proponente e também ao pesquisador visitante, o que levou ao preenchimento do formulário pelo pesquisador visitante. Estão anexos a este pedido de reconsideração duas vias do formulário, uma com informações da docente proponente e outra com as informações da pesquisadora visitante.

Motivo 2. *"item 3.2 b) apresentar carta de interesse de convênio conforme Anexo 9 (observando as instituições de países estratégicos do Print UFSCar); ou o documento de convênio pré-existente, que pode ser encontrado no site da SRInter, indicado no item 1.4. O documento apresentado não representa documento válido."*

- As tratativas para o convênio entre a UFSCar e a instituição da pesquisadora visitante do exterior estão mais adiantadas do que os termos que constam no Anexo 9 do Edital. No entanto, ainda não se tem o documento de convênio assinado, por ambas as instituições, como solicita a segunda condição prevista no item 3.2. Estão anexos a este pedido de reconsideração uma declaração sobre o status da tramitação do convênio e o Memorando de Entendimento, escrito conjuntamente pelas instituições, e já assinado pela UFSCar.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

a) Deferida a inscrição

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS

Inscrições deferidas

Código de inscrição	Passaporte	Duração da atividade	Deferimento
302	209****82	15 dias	Deferido
333	540****90	15 dias	Deferido

Inscrições indeferidas

Não houve

2. Recursos em relação a impugnação da composição da comissão de seleção:

Não houve interposição de recurso para a comissão de seleção.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Composição da Comissão de Seleção para o Edital nº 8/2022/Tema 4: Saúde/CAPES-PrInt/ProPG é formada por:

1. Anderson Ferreira da Cunha – **PPGGev e PPGBiotec**;
2. Azair Liane Matos do Canto de Souza – **PIPGCF**;
3. Cesar Henrique Comin – **PPGCC**;
4. Maria Fatima das Graças Fernandes da Silva – **PPGQ**;
5. Monica Lopes Aguiar – **PPGEQ**;
6. Tatiana de Oliveira Sato – **PPGFT** (vice-coordenadora da comissão).

São Carlos, 17 de Fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Stela Marcia Mattiello  
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Stela Marcia Mattiello, Coordenador(a) de Tema**, em 17/02/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0951351** e o código CRC **E7422D95**.